

Política de Desistência, Reembolso e Cancelamento.

1. Desistência.

1.1 Caso o cancelamento de matrícula seja requerido formalmente pelo ALUNO **em até 07 (sete) dias a contar do pagamento da primeira parcela**, será realizado o reembolso integral da primeira parcela paga.

2. Prazo para o reembolso.

2.1 O reembolso, quando devido, será realizado em até 10 (dez) dias a partir da data da solicitação formal, desde que o valor já conste como compensado no sistema da FOA/UniFOA. O reembolso será realizado de acordo com os dados bancários informados pelo ALUNO à FOA/UniFOA, em requerimento próprio.

2.2 Para os pagamentos realizados com o cartão de crédito, o reembolso será realizado na própria fatura do cartão, o que pode ocorrer em até duas faturas, a depender das políticas da administradora do cartão.

2.3 O reembolso não será realizado quando a solicitação for realizada fora do prazo, ou quando o valor não constar compensado no sistema da FOA/UniFOA e o ALUNO não comprovar o pagamento.

3. Solicitação do reembolso.

3.1 Para solicitar o reembolso por desistência, o ALUNO deverá fazer a solicitação através do link [Formulário de desistência/reembolso](#), informando os dados necessários para a devolução.

4. Informações necessárias para solicitação do reembolso.

Para que possamos reembolsar o seu pagamento, forneça as seguintes informações do CONTRATANTE:

- Nome completo do ALUNO e do titular da conta;
- CPF do ALUNO e do titular da conta;
- Dados bancários: Nome do banco, agência, tipo de conta (conta corrente, poupança etc.) e número da conta;
- Chave Pix.

5. Políticas de Cancelamento da Matrícula.

Para os cancelamentos de matrícula requeridos serão aplicadas as seguintes condições:

Graduação Digital.

5.1 O cancelamento da matrícula requerido formalmente pelo ALUNO em até 07 (sete) dias após o pagamento da primeira parcela da semestralidade, será considerado ato de desistência. Neste caso, o reembolso será realizado na integralidade da parcela paga por meio de requerimento específico solicitado pelo ALUNO.

5.2 O cancelamento de matrícula requerido formalmente após o 7º dia do pagamento da primeira parcela da semestralidade, mas antes do início das aulas, ensejará a perda do vínculo com a Instituição de Ensino. Neste caso, será retido pela FOA/UniFOA, à título de multa contratual, 20% (vinte por cento) do valor da primeira parcela paga, sendo o saldo remanescente reembolsado por meio de requerimento específico solicitado pelo ALUNO.

5.3 O cancelamento de matrícula requerido formalmente após o 7º dia do pagamento da primeira parcela da semestralidade e após o início das aulas, ensejará a perda do vínculo com a Instituição de Ensino. Neste caso, o ALUNO efetuará o pagamento das parcelas de acordo com a proporcionalidade do serviço prestado e posto à sua disposição, até o mês em que ocorrer o cancelamento.

5.4 Não havendo a formalização da rescisão contratual mediante requerimento próprio, situação que caracterizará o abandono, ficará o ALUNO obrigado ao pagamento de multa contratual equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total da semestralidade em que ocorrer o abandono.

5.5 Em caso de cancelamento por não formação de turma, diante da ausência do número mínimo de 15 (quinze) alunos matriculados, deverá o ALUNO requerer junto FOA/UniFOA, o reembolso dos valores pagos, informando seus dados bancários para o depósito.

Pós-Graduação Digital.

5.6 O cancelamento da matrícula requerido formalmente pelo ALUNO em até 07 (sete) dias após o pagamento da primeira parcela, será considerado ato de desistência. Neste caso, a devolução será realizada na integralidade da parcela paga, por meio de requerimento específico, solicitado pelo ALUNO.

5.7 O cancelamento de matrícula requerido formalmente após o 7º dia do pagamento da primeira parcela e após o início das aulas, ensejará a perda do vínculo com a Instituição de Ensino. Neste caso, o ALUNO efetuará o pagamento das parcelas de acordo com a proporcionalidade do serviço prestado e posto à sua disposição, até o mês em que ocorrer o cancelamento.

5.8 Não havendo a formalização da rescisão contratual mediante requerimento próprio, situação que caracterizará o abandono, ficará o ALUNO obrigado ao pagamento de multa contratual equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total do curso previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Em caso de dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pelo telefone ou WhatsApp através do número (24) 3340-8445, de segunda às sextas-feiras, no horário das 8h às 19h.

